



Governo do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº:E-03/100.034/2008
INTERESSADO: COLÉGIO INTERNACIONAL SIGNORELLI

PARECER CEE Nº 153/2009

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o **Colégio Internacional Signorelli**, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda., para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova os Planos de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo de Gestão e Negócios, com Habilitações de Técnico em Administração, Técnico em Comércio, com ênfase em Gestão Empresarial, Técnico em Gerência da Saúde, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Vendas; no Eixo Produção Cultural e Design, com Habilitações de Técnico em Dança e Técnico em Publicidade; no Eixo Apoio Escolar, Habilitação de Técnico em Secretaria Escolar; no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho; no Eixo Hospitalidade e Lazer, com Habilitação de Técnico em Guia de Turismo, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Araguaia, 03 – Freguesia / Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

HÉRCULES PEREIRA, portador da Identidade No. 6.720.513-8 IFP/RJ, CPF 786.097.477-00 e **MÔNICA FERREIRA COELHO PEREIRA**, portadora da Identidade No. 07.359.981-3 IFP/RJ, CPF 956.067.007/78, na condição de Representantes da Pessoa Jurídica “Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda”, inscrita no CPNJ 07.436.988/0001-85, com sede na Av. Geremário Dantas, 1286 – Freguesia / Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, mantenedora da Instituição de Ensino Privado de Educação Profissional denominada Colégio Internacional Signorelli, localizada na Rua Araguaia, 03 – Freguesia / Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, solicita **CRENCIAMENTO** e **AUTORIZAÇÃO** para o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico em Administração, Técnico em Comércio, com ênfase em Gestão Empresarial; Técnico em Gerência da Saúde; Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Vendas, inseridos no Eixo Gestão e Negócios; Técnico em Dança, Técnico em Publicidade, inseridos no Eixo Produção Cultural e Design; Técnico em Secretaria Escolar, inserido no Eixo Apoio Escolar; Técnico em Segurança do Trabalho, inserido no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança; Técnico em Guia de Turismo, inserido no Eixo Hospitalidade e Lazer; fazendo constar os documentos devidamente comprovados, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Isto posto e com base na documentação acostada nos autos, este relator passa à análise do processo:

O Colégio Internacional Signorelli, inscrito no CPNJ 07.436.988/0001-85, com sede na Av. Geremário Dantas, 1286 – Freguesia / Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, em atendimento ao Art. 9º da Deliberação nº 295/2005, apresentou os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Denominação e informações sobre a localização da sede;
- Ato Constitutivo da Entidade Mantenedora e Alterações Contratuais;
- Qualificação dos Dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da Entidade Mantenedora;
- Carteiras de Identidade, CPF e Comprovantes de Residência;
- CNPJ;
- Alvará;
- Comprovação da capacidade patrimonial da Instituição acompanhada dos 3 últimos balanços devidamente autenticados;
- Idoneidade financeira da Entidade e de seus Representantes Legais firmadas por estabelecimento bancário em operação no Estado do Rio de Janeiro;
- Certidões Negativas da Entidade e seus Dirigentes, devidamente autenticadas, emitidas pelos competentes distribuidores e cartórios de protestos de títulos da Comarca onde a Instituição está localizada;
- Regimento Escolar da Instituição;
- Proposta Pedagógica, organizada de forma específica atendendo ao curso pleiteado;
- Organograma Funcional com estrutura organizacional definida;
- Biblioteca com acervo, laboratórios, equipamentos de informática e de acesso à leitura.

DO PLANO DE CURSO

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação 295/05, como segue:

a) Relação do corpo técnico-administrativo e indicação dos coordenadores de cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelecem ao Parágrafo 1º. e 2º. do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;

Função	Nome	CPF	Habilitação
Diretor	Hércules Pereira	786.097.477-00	Pedagogia com Administração Escolar e Especialização em Supervisão Escolar e Orientação Educacional
Diretor Adjunto	Mônica Ferreira Coelho Pereira	956.067.007-78	Assistente Social e Especialista em Administração Escolar e Supervisão Escolar
Secretária	Tereza Cristina de Oliveira Botelho do Carmo	725.435.157-04	Pedagogia com Supervisão Escolar e Especialização em Administração Escolar
Coordenador do Curso Técnico de Administração	Alberto Carlos Teixeira Alvarães	800.626.447-34	Bacharel em Administração Esp. Pedagogia Empresarial
Coordenador do Curso Técnico de Comércio	Alberto Carlos Teixeira Alvarães	800.626.447-34	Bacharel em Administração Esp. Pedagogia Empresarial
Coordenador do Curso Técnico de Gerência da Saúde	Nara da Silva Machado	014.379.537-60	Bacharel em Administração Esp. Saúde Mental/Ciências Pedagógicas
Coordenador do Curso Técnico de Transações Imobiliárias	Simone Menezes Burégio de Lima Tetenge	441.981.832-87	Bacharel em Administração Esp. Gestão Empresarial
Coordenador do Curso Técnico de Vendas	Simone Menezes Burégio de Lima Tetenge	441.981.832-87	Bacharel em Administração Esp. Gestão Empresarial
Coordenador do Curso Técnico de Dança	Flávia Helena Barbosa Rodrigues	056.476.487-62	Licenciatura em Ed. Física Especialização em Dança
Coordenador do Curso Técnico de Publicidade	Marcos Soares de Mello	827.608.537-72	Bacharel Comunicação Social/Esp. Docência Ens. Superior
Coordenador do Curso	Dayse de Fátima	841.865.427-91	Pedagogia – Fundação Técnico-

Técnico de Secretaria Escolar	Cardoso Bruni		Educacional Souza Marques/Esp.Inspeção Escolar
Coordenador do Curso Técnico de Segurança do Trabalho	Raul César Sobral Jamel	633.612.307-30	Engenharia Civil/Física/Lic. Ciências/Esp. Docência Ens.Sup.
Coordenador do Curso Técnico de Guia de Turismo	Ligia Coelho Coutinho	004.029.307-62	Geografia / Esp. Administração e Supervisão Escolar

b) Perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;

c) Justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo a demanda apresentada na região em que serão oferecidos os cursos;

- Organização curricular para os Cursos está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º. da Resolução CNE/CEB no. 04/99 e da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
- Regime de funcionamento dos cursos;
- Estrutura curricular contendo:
 - Funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
 - Subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;
 - Competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função – “o saber”;
 - Habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida – “saber fazer”;
 - Bases Tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
 - Bases Científicas e Instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas;

d) Relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ no. 295/05. Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5;

e) Termo de convênio para Complementação Pedagógica, para os docentes que não possuem Licenciatura, firmado com a Faculdades Integradas de Jacarepaguá;

f) Critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB no. 04/99. Com relação aos Critérios de Aproveitamento de Competências, o Regimento Escolar da instituição permite que se complete o aproveitamento das competências. A média anual é 6,0 (seis), tendo direito o aluno à prova final e à recuperação;

g) Os cursos serão oferecidos na forma concomitante ao Ensino Médio, esta destinada aos egressos do Ensino Fundamental, ou na forma sequencial a este, esta oferecida aos que já concluíram este nível de ensino, com a Matriz Curricular apresentando apenas as disciplinas na formação específica, com a carga horária específica para o respectivo curso, com previsão de Estágio Supervisionado para o curso;

h) O Plano prevê Estágio profissional supervisionado para o curso solicitado;

i) Sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;

j) Recursos materiais compatíveis com os cursos oferecidos;

- k) Biblioteca com acervo atualizado;
- l) Plano de Capacitação Permanente e Continuada para os docentes;
- m) Modelo de Diploma e Certificado constante nos autos atende o que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ no. 295/05;
- n) De acordo com a descrição constante no plano de curso presente no corpo do processo, as instalações e equipamentos atendem muito bem às exigências de cada curso.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho

O curso terá como objetivo “formar profissionais técnicos de nível técnico cujo perfil compreenda, fundamentalmente, uma visão que integre todas as áreas de uma organização, seja ela industrial, comercial ou domiciliar, utilizando tecnologia moderna”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.400 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão condições de “desenvolver capacidade técnica e instrumental e, ao mesmo tempo, desenvolvimento de uma percepção crítica da realidade dos fenômenos organizacionais, para que possam integrar no mercado de trabalho e/ou alcançar o nível universitário com bases sólidas em métodos e técnicas de organizações”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Secretaria Escolar

O curso terá como objetivo “formar profissionais técnicos de nível técnico cujo perfil compreenda, fundamentalmente, a organização da documentação da vida escolar e registros da escola, em conformidade com a legislação educacional vigente”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.400 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão a capacidade de ser “atuantes, providos do saber que envolve os instrumentos, métodos e técnicas necessárias ao desenvolvimento de sua ação profissional, capaz de estabelecer relações interpessoais em diferentes grupos com criatividade, iniciativa e espírito crítico”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Transações Imobiliárias

O curso terá como objetivo “formar profissionais técnicos de nível técnico cujo perfil é de intermediar a compra, venda, permuta de imóveis, atuar na execução de loteamentos, assessorar e administrar condomínios, realizar vistorias, avaliar imóveis e garantir capacitação técnica e profissional, valorizando o interesse pela profissão e a busca permanente pela qualidade dos produtos e serviços prestados”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.070 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão a “capacidade técnica e instrumental e, ao mesmo tempo, desenvolvimento de uma percepção crítica da realidade e dos fenômenos organizacionais, para que possa ingressar no mercado de trabalho e/ou alcançar o nível universitário com bases sólidas em métodos e técnicas de organizações”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Dança

O curso terá como objetivo “possibilitar ao futuro profissional de Dança, o conhecimento teórico e prático das diferentes manifestações da dança, sua utilização na vida cotidiana e suas práticas educacionais e artísticas”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.220 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, o curso terá de “formar um profissional capaz de perceber a ação biológica, física, psíquica e social da dança dentro de um contexto histórico e concreto e, por meio dessa percepção, empregar a dança recreativa, de lazer e artística de modo a contribuir para a formação integral do ser humano, possibilitando um trabalho consciente para o exercício da cidadania”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Comércio com ênfase em Gestão Empresarial

O curso terá como objetivos “formar profissionais técnicos de nível técnico cujo perfil compreenda, fundamentalmente, uma visão que integre todas as áreas de uma organização, seja ela industrial, comercial ou domiciliar, utilizando tecnologia moderna”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.150 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão condições de “desenvolver capacidade técnica e instrumental e, ao mesmo tempo, desenvolvimento de uma percepção crítica da realidade dos fenômenos organizacionais, para que possam integrar no mercado de trabalho e/ou alcançar o nível universitário com bases sólidas em métodos e técnicas de organizações”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Gerência da Saúde

O curso terá como um dos objetivos “desenvolver o raciocínio e a capacidade para a coleta de dados quantitativos e financeiros necessários à elaboração de estudos mercadológicos e econômicos”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.400 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão condições de “desenvolver capacidade técnica e instrumental e, ao mesmo tempo, desenvolvimento de uma percepção crítica da realidade dos fenômenos organizacionais, para que possam integrar no mercado de trabalho e/ou alcançar o nível universitário com bases sólidas em métodos e técnicas de organizações”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Administração

O curso terá como um dos objetivos “identificar e avaliar tipos e modelos de planejamento, buscando atualização e inovação, bem como relacionar planejamento estratégico, tático e diretor, interpretar dados numéricos e factuais sobre atividades econômicas, obedecendo as instruções definidas em escala superior, voltado-se para o ambiente concreto e imediato de atuação”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos terão condições de “desenvolver capacidade técnica e instrumental e, ao mesmo tempo, desenvolvimento de uma percepção crítica da realidade dos fenômenos organizacionais, para que possam integrar no mercado de trabalho e/ou alcançar o nível universitário com bases sólidas em métodos e técnicas de organizações”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Publicidade

O curso terá como um dos objetivos “propiciar uma visão mais ampla e a compreensão de todas as linguagens e práticas características do fazer publicitário. Isso inclui as linguagens tecnológicas e integradas pela tecnologia, possibilitando a percepção do quanto as novas tecnologias mudam os estilos e as práticas operacionais da mídia e de como vêm afetando e irão afetar a vida das pessoas individual ou coletivamente, num novo modelo social – a sociedade da era da informação”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos estarão preparados, de forma competente, dinâmica e criativa, para produzir, armazenar, difundir e distribuir informações, idéias e entretenimento, envolvendo a utilização eficaz e estética das linguagens sonoras, imagéticas ou impressas, de forma isolada ou integrada”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Guia de Turismo

O curso terá como um dos objetivos “formar profissionais com habilitação técnica, qualificando-os à inserção no mercado de trabalho, capaz de realizar análises que apontem a viabilidade de execução de um evento turístico, preparar pacotes turísticos, participar de campanhas de incentivo ao turismo nacional e internacional, agindo com ética em todos os momentos da vida pessoal e profissional”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos estarão “habilitados a desenvolver todas as atividades relacionadas aos serviços turísticos, de hospedagem, de alimentação e eventos”.

PLANO DE CURSO – Habilitação: Técnico em Vendas

O curso terá como um dos objetivos “formar um profissional habilitado e capacitado para atuar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e controle das atividades de compra, venda e pós-venda de empresas e instituições, contribuindo para que as mesmas tenham uma atuação qualificada e eficaz, a partir de um significativo conhecimento da área”.

A organização curricular do Curso pode ser verificada através da Matriz Curricular, que estabelece carga horária de 1.200 horas, para o Curso Técnico na modalidade Concomitante e na modalidade Subseqüente.

O perfil profissional de conclusão do curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ao término do curso, os alunos estarão “aptos como profissionais dinâmicos, empreendedores, comunicativos, autônomos, comprometidos com o desenvolvimento, na área mercadológica, gerencial e comercial”.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer da Comissão Verificadora, voto favoravelmente ao Credenciamento do Colégio Internacional Signorelli, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional Signorelli Ltda., à aprovação dos Planos de Curso e à Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo de Gestão e Negócios, com Habilitações de Técnico em Administração, Técnico em Comércio, com ênfase em Gestão Empresarial, Técnico em Gerência da Saúde, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Vendas; no Eixo Produção Cultural e Design, com Habilitações de Técnico em Dança e Técnico em Publicidade; no Eixo Apoio Escolar, Habilitação de Técnico em Secretaria Escolar; no Eixo Ambiente, Saúde e Segurança, Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho; no Eixo Hospitalidade e Lazer, com Habilitação de Técnico em Guia de Turismo, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados pelo Colégio

Internacional Signorelli, localizado na rua Araguaia, 03 – Freguesia / Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Com relação aos docentes graduados, não licenciados, sem complementação pedagógica, este Relator reconhece o documento comprobatório de Convênio realizado entre a parte interessada e a instituição de ensino superior credenciada, com objetivo de oferecer a estes docentes a necessária formação pedagógica.

Determino que, após a publicação do presente Parecer no Diário Oficial, devidamente homologado, a instituição mantida realize os procedimentos necessários ao seu cadastramento no SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – **SISTEC**.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins – Presidente

José Remizio Moreira Garrido - Relator

Antonio Rodrigues da Silva

Andrea Marinho de Souza Franco

José Luiz Rangel Sampaio Fernandes

Leise Pinheiro Reis

Nival Nunes de Almeida

Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2009.

José Carlos Mendes Martins
Presidente em exercício

Homologado em ato de 30/04/2010
Publicado em 09/04/2010 Pág. 10